Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSIMO E INSUMO Nº 036/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Sr. **GUINTER FRANTZ**, e **EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA**, sito na Avenida Julio Renner nº 590, Bairro Senai, Montenegro/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.756.972/0001-02, representado neste ato por Egon Lauro Gewehr, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.492.500-10, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2018, constante no processo administrativo nº 18/1538-0000523-1, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da contratada de PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI – ME para EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA, constante no preâmbulo do contrato nº 036/2018, conforme alterações realizadas pela alteração/transformação do contrato social juntado nas fls. 212 a 215

Assessoria Jurídica I.R.G.A.

do procedimento administrativo nº 18/1538-0000523-1, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS – ER MONTENEGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da representação da contratada.

Em razão da alteração da razão social mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, altera-se a representação legal da contratada de Paula Cristina Primaz para Egon Lauro Gewehr, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7010650641, inscrito no CPF sob o nº 788.492.500-10.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do domicílio da sede da contratada.

Em razão da alteração da razão social mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, altera-se o domicílio da sede da contratada que passará a ser Avenida Julio Renner nº 590, Bairro Senai, Montenegro/RS, CEP 95780-000.

CLÁUSULA QUARTA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA apresentou os documentos da alteração da razão social, endereço da sede e renovação dos documentos de habilitação para este Termo Aditivo, a fim de comprovar sua regularidade perante esta Autarquia, bem como comprovando e declarando plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 036/2018.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2018, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assessoria Jurídica
I.R.G.A.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA

Guinter Frantz

EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA

Egon Lauro Gewehr

Assessoria Jurídica IRGA